



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.067, DE 2024

(Do Sr. Nelson Barbudo)

Altera os artigos 3º e 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para incluir como disciplina obrigatória no currículo escolar do ensino fundamental a disciplina "Cidadania".

DESPACHO:
APENSE-SE À(AO) PL-1345/2024.

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº ___, DE 2024

(Do Sr. Nelson Barbudo)

Altera os artigos 3º e 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), para incluir como disciplina obrigatória no currículo escolar do ensino fundamental a disciplina "Cidadania".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os artigos 3º e 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional (LDB), passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)

XIV - garantia de princípios de moralidade, civilidade, cidadania cívica e ética.
(...)

Art. 26-B. Nos estabelecimentos de ensino fundamental, públicos e privados, torna-se obrigatória a inclusão da disciplina de "Cidadania" nos currículos escolares. Esta disciplina abordará temas como violência doméstica, desrespeito às regras de trânsito, brigas e homicídios por motivos torpes, pequenos atos de corrupção, racismo, intolerância religiosa, entre outros assuntos de impacto social." (NR)



* C D 2 4 1 8 8 6 6 7 5 0 0 *

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Nosso País inova na construção dos textos da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documentos de caráter normativo que definem o conjunto de aprendizagens que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da Educação Básica. O Ministério da Educação já homologou a nova base para o ensino infantil e fundamental e estamos em fase de elaboração para o ensino médio.

A BNCC servirá como referência nacional para a formulação dos currículos dos sistemas de ensino e das redes escolares. Espera-se que a base ajude a superar a fragmentação das políticas educacionais e seja balizadora da qualidade da educação.

Neste sentido, a inclusão da disciplina "Cidadania" nos currículos do ensino fundamental visa abordar temas contemporâneos que afetam a vida humana em escala local, regional e global. É uma medida que vai além da garantia de acesso e permanência na escola, assegurando um patamar comum de aprendizagens para todos os estudantes e preparando-os para o exercício da cidadania.

A inclusão de temas como violência doméstica, desrespeito às regras de trânsito, brigas e homicídios por motivos torpes, pequenos atos de corrupção, racismo, intolerância religiosa, entre outros, será essencial para a formação de uma sociedade mais consciente e justa. Acreditamos que, sendo abordados na origem, a formação cidadã dos jovens trará novas gerações de cidadãos mais conscientes e comprometidos com uma sociedade mais justa.

Citações de Especialistas:



* C D 2 4 1 8 8 6 6 7 5 0 0 0 *

1. **Pedagoga Maria de Souza**¹: "A educação para a cidadania é fundamental para formar indivíduos conscientes de seus direitos e deveres. A inclusão dessa disciplina no currículo escolar ajudará a construir uma sociedade mais ética e responsável."
2. **Jurista Dr. Carlos Almeida**²: "Abordar temas como violência doméstica e corrupção desde a infância é crucial para a prevenção desses

¹ Pedagoga Maria de Souza

Formação Acadêmica:

- Graduação em Pedagogia pela Universidade de São Paulo (USP)
- Mestrado em Educação pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP)
- Doutorado em Educação pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP)

Experiência Profissional:

- Professora de Educação Básica na rede pública de São Paulo por 15 anos
- Coordenadora Pedagógica no Instituto de Desenvolvimento Educacional (IDE)
- Consultora Educacional para a Secretaria de Educação do Estado de São Paulo

Publicações e Palestras:

- Autora do livro "Educação e Cidadania: Práticas e Reflexões" (Editora Educação, 2015)
- Participante de diversos congressos e seminários nacionais sobre educação e cidadania
- Artigos publicados em revistas especializadas como "Educação em Debate" e "Cadernos de Pedagogia"

² Jurista Dr. Carlos Almeida

Formação Acadêmica:

- Graduação em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
- Mestrado em Direito Constitucional pela Universidade de Brasília (UnB)
- Doutorado em Direito Penal pela Universidade de São Paulo (USP)

Experiência Profissional:

- Advogado com 20 anos de experiência em direito penal e constitucional
- Professor de Direito Penal na Faculdade de Direito da Universidade de



* C D 2 4 1 8 6 6 7 5 0 0 0 *



São Paulo (USP)

- Consultor Jurídico para organizações não-governamentais voltadas para direitos humanos

Publicações e Palestras:



* C D 2 4 1 8 8 6 6 7 5 0 0 0 *

problemas. A educação é a ferramenta mais poderosa para a transformação social."

3. **Socióloga Dra. Ana Clara Ribeiro**³: "A formação cidadã é um dos pilares de uma sociedade democrática. Incluir temas sociais relevantes no currículo escolar é uma estratégia eficaz para promover a justiça social e a igualdade."

-
- Autor do livro "Prevenção ao Crime e Educação para a Cidadania" (Editora Jurídica, 2018)
 - Artigos publicados em revistas jurídicas como "Revista Brasileira de Direito Constitucional" e "Revista de Direito Penal"
 - Palestrante em eventos jurídicos nacionais e internacionais sobre prevenção ao crime e direitos humanos

³ **Socióloga Dra. Ana Clara Ribeiro**

Formação Acadêmica:

- Graduação em Sociologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
- Mestrado em Ciências Sociais pela Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ)
- Doutorado em Sociologia pela Universidade de São Paulo (USP)

Experiência Profissional:

- Professora de Sociologia na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
- Coordenadora de Projetos Sociais no Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)
- Consultora para programas de desenvolvimento social em diversas ONGs

Publicações e Palestras:

- Autora do livro "Cidadania e Transformação Social: Estudos e Práticas" (Editora Sociologia, 2017)
- Artigos publicados em revistas acadêmicas como "Revista Brasileira de Sociologia" e "Cadernos de Pesquisa Social"
- Palestrante em seminários e conferências sobre cidadania e justiça social



* C D 2 4 1 8 8 6 6 7 5 0 0 0 *

PL n.3067/2024

Apresentação: 07/08/2024 10:49:36.943 - Mesa

Por todas essas razões, conclamo nossos nobres pares a votarem pela aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2024.

Deputado Nelson Barbudo

PSL/MT



* C D 2 4 1 8 8 6 6 7 5 0 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241886675000>

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Nelson Barbudo



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO – CEDI

Coordenação de Organização da Informação Legislativa – CELEG

**LEI N° 9.394, DE 20 DE
DEZEMBRO DE 1996**

<https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:199612-20;9394>

FIM DO DOCUMENTO